



DIÁRIO DO GOVÊRNO

PREÇO DÊSTE NÚMERO — 1080

Toda a correspondência, quer oficial, quer relativa a anúncios e à assinatura do *Diário do Governo*, deve ser dirigida à Direcção Geral da Imprensa Nacional. As publicações literárias de que se recebem 2 exemplares annunciam-se gratuitamente.

ASSINATURAS			
As 3 séries . . .	Ano 240\$	Semestre	130\$
A 1.ª série . . .	" 90\$	"	48\$
A 2.ª série . . .	" 80\$	"	43\$
A 3.ª série . . .	" 80\$	"	43\$

Avulso: Número de duas páginas 530;
de mais de duas páginas 530 por cada duas páginas

O preço dos anúncios (pagamento adiantado) é de 2550 a linha, acrescido do respectivo imposto do selo. Os anúncios a quo se reformem os §§ 1.º e 2.º do artigo 2.º do decreto n.º 10-112, de 24-IX-1924, têm 40 por cento de abatimento.

SUMÁRIO

Ministério do Interior:

Portaria n.º 7:638 — Esclarece o quantitativo da taxa a cobrar nos estabelecimentos mencionados no § 4.º do artigo 3.º do decreto-lei n.º 22-530, que regula o lançamento e cobrança das receitas das comissões de iniciativa e fixa as despesas a seu cargo.

Portaria n.º 7:639 — Designa a constituição heráldica da bandeira, armas e selo da vila e freguesia do Teixoso, do concelho da Covilhã.

Decreto n.º 22:838 — Aprova os quadros e respectivos vencimentos do pessoal da Misericórdia de Pêso da Régua, Hospital de D. Luiz I e Asilos anexos José Vasques Osório e Pedro Verdial.

Ministério da Justiça:

Decreto n.º 22:839 — Cede à comissão administrativa da Câmara Municipal do concelho de Tábua uma parcela de terreno do adro da igreja paroquial da freguesia do Pinheiro de Coja, para aí ser construído um chafariz e tanque para bebedouro de animais.

Decreto n.º 22:840 — Cede à comissão administrativa da Junta de Freguesia da Cerdeira, concelho de Arganil, uma parcela de terreno do denominado lival de Santo António, para ampliação do cemitério da referida freguesia.

Ministério das Finanças:

Portaria n.º 7:640 — Cria um posto fiscal de coluna volante em Évora, que ficará fazendo parte da secção fiscal de Mourão, da 3.ª companhia do batalhão n.º 2 da guarda fiscal.

Ministério da Guerra:

Decreto n.º 22:841 — Inscreve uma verba no orçamento para compra de três aviões de caça, de uma bateria anti-aérea e de diverso material destinado à Escola de Aplicação de Artilharia de Costa e Contra Aeronaves, bem como para ocorrer às respectivas despesas acessórias.

Ministério da Instrução Pública:

Decreto n.º 22:842 — Promulga o Estatuto do Ensino Particular.

MINISTÉRIO DO INTERIOR

Secretaria Geral

Repartição de Jogos e Turismo

Portaria n.º 7:638

Tendo surgido dúvidas sobre o quantitativo da taxa a cobrar nos estabelecimentos mencionados no § 4.º do artigo 3.º do decreto-lei n.º 22:530, de 16 de Maio de 1933:

manda o Governo da República Portuguesa, pelo Ministro do Interior, esclarecer que essa taxa tem como limite máximo a soma fixada, podendo ser reduzida conforme a importância dos respectivos estabelecimentos.

Ministério do Interior, 18 de Julho de 1933. — O Ministro do Interior, *Albino Soares Pinto dos Reis Júnior*.

Direcção Geral de Administração Política e Civil

Portaria n.º 7:639

Atendendo ao que representou a Junta de Freguesia do Teixoso, do concelho da Covilhã, e tendo em atenção o parecer da secção de heráldica da Associação dos Arqueólogos Portugueses: manda o Governo da República Portuguesa, pelo Ministro do Interior, que a constituição heráldica da bandeira, armas e selo da vila e freguesia do Teixoso, do concelho da Covilhã, seja a seguinte:

De prata, com um teixo de verde frutado de ouro e arrancado de negro.

Em chefe, uma estrela de cinco pontas de vermelho.

Coroa mural de quatro torres para representar a categoria de vila. Bandeira esquartelada de verde e de negro, por serem estes os principais esmaltes da peça principal.

Por baixo das armas uma fita branca com os dizeres «Vila do Teixoso». Cordões e borlas de verde e de negro.

Ministério do Interior, 18 de Julho de 1933. — O Ministro do Interior, *Albino Soares Pinto dos Reis Júnior*.

Direcção Geral de Assistência

Decreto n.º 22:838

Usando da faculdade conferida pelos n.ºs 3.º e 4.º do artigo 108.º da Constituição, o Governo decreta e eu promulgo o seguinte:

De harmonia com o artigo 438.º do Código Administrativo de 1896, é aprovado o quadro do pessoal da Misericórdia de Pêso da Régua, Hospital D. Luiz I e Asilos anexos José Vasques Osório e Pedro Verdial, e bem assim os respectivos vencimentos anuais, o qual fica constituído da maneira seguinte:

1 cartorário fiscal. 6.000\$00

Hospital D. Luiz I

1 director de clínica médica 3.600\$00
1 director de clínica cirúrgica 3.600\$00